



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA / GGDRH / Nº 61.385 de 11 de Maio de 2022**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

**CONCEDER**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

**001** - a partir de 20/04/2022 até 20/04/2022, ao(a) servidor(a) **MARIA LUIZA GOMES DA SILVA**, registro funcional nº 8221, ocupante do cargo **AUX. ODONTOLOGIA II** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**002** - a partir de 13/04/2022 até 14/04/2022, ao(a) servidor(a) **REGINA RAROMI SAMPAIO BIGONI**, registro funcional nº 8964, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**003** - a partir de 18/04/2022 até 19/04/2022, ao(a) servidor(a) **REGINA RAROMI SAMPAIO BIGONI**, registro funcional nº 8964, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**004** - a partir de 20/04/2022 até 20/04/2022, ao(a) servidor(a) **REGINA RAROMI SAMPAIO BIGONI**, registro funcional nº 8964, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**005** - a partir de 25/04/2022 até 25/04/2022, ao(a) servidor(a) **REGINA RAROMI SAMPAIO BIGONI**, registro funcional nº 8964, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**006** - a partir de 20/04/2022 até 20/04/2022, ao(a) servidor(a) **MARFISA DE ARRUDA GONCALVES**, registro funcional nº 18269, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**007** - a partir de 29/04/2022 até 29/04/2022, ao(a) servidor(a) **ROSELENE MARCIA PEREIRA**, registro funcional nº 29043, ocupante do cargo **PEB I** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**008** - a partir de 18/04/2022 até 19/04/2022, ao(a) servidor(a) **FLAVIA DE FRANCA ALMEIDA**, registro funcional nº 32791, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚ** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**009** - a partir de 20/04/2022 até 20/04/2022, ao(a) servidor(a) **FLAVIA DE FRANCA ALMEIDA**, registro funcional nº 32791, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚ** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**010** - a partir de 25/04/2022 até 25/04/2022, ao(a) servidor(a) **FLAVIA DE FRANCA ALMEIDA**, registro funcional nº 32791, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚ** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.


**011** - a partir de 25/04/2022 até 26/04/2022, ao(a) servidor(a) **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA**, registro funcional nº 39678, ocupante do cargo **DIRETOR DE ESCOLA** a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

PORTARIA / GGDRH / Nº 61.385 de 11 de Maio de 2022

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de Maio de 2022

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

PORTARIA / GGDRH / Nº 61.388 de 11 de Maio de 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER REMOÇÃO**, a partir de 01/06/2022, da SSU.6.1 - Gerência de Frotas, Equipamentos e Máquinas, para SE.6.2.1 - Divisão de Manutenção Predial, o (a) servidor (a) IVAIR MAIA, código funcional 17629, no cargo de ELETRICISTA AUTOS I de provimento efetivo ESTAT EFETIVO, com base no disposto pelo artigo 20, da Lei Complementar nº 01, de 08/03/2002, procedendo apostilamento de alteração no assentamento do servidor, tendo em vista não acumular outro cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de Maio de 2022

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

PORTARIA/ GGDRH /Nº 61.389 de 11 de Maio de 2022

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, RESOLVE:

001 - **DESIGNAR**, a partir de 16/05/2022 até 04/06/2022, o(a) servidor(a) FABIOLA DA COSTA, registro funcional nº 35749, ocupante do cargo/função ASSISTENTE ADM I, para responder pelo cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, com base nas competências e requisitos descritos no Anexo VII da Lei 6433 em razão de Substituição Férias do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA FERREIRA GARCIA, registro funcional nº 39129, ocupante do cargo/função DIRETOR DE DIVISÃO, com a vantagem dos vencimentos correspondentes ao cargo, no período relacionado, conforme disposto no Art. 32, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de Maio de 2022

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI  
Secretária de Administração e Modernização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH**

**PORTARIA / GGDRH / Nº 61.390 de 11 de Maio de 2022**

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

**CONCEDER**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), licença ou afastamento, conforme especificado.

**001** - a partir de 28/04/2022 até 28/04/2022, ao(a) servidor(a) **IEDA GONCALVES DE ARAUJO**, registro funcional nº 34301, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, a(o) Afastamento para Doação de Sangue conforme o disposto no Art.91-A, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.

**002** - a partir de 14/04/2022 até 14/04/2022, ao(a) servidor(a) **IONETE DE JESUS SOARES**, registro funcional nº 34573, ocupante do cargo **PEB I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

**003** - a partir de 23/04/2022 até 30/04/2022, ao(a) servidor(a) **AMARILDO WILLAN DE MOURA**, registro funcional nº 38988, ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE**, a(o) Afastamento para Casamento conforme o disposto no Art.91-C, da Lei Complementar nº 02 de 17 de Junho de 2002.

**004** - a partir de 29/04/2022 até 29/04/2022, ao(a) servidor(a) **THAIS DE OLIVEIRA MAUMETTO STEPHANI**, registro funcional nº 5001493, ocupante do cargo **PEB I**, a(o) Afastamento para Prestar Serviços Obrigatórios por Lei conforme o disposto no Art.93, da Lei Complementar nº 01 de 08 de Março de 2002.

Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de Maio de 2022

  
**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.  
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
**ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI**  
Secretária de Administração e Modernização